



**DECRETO Nº. 2327, de 24 de maio de 2017.**

**EMENTA: PRORROGA PRAZO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – RJ**, no uso de suas atribuições, e

Considerando que o Concurso realizado em conformidade com o Edital nº 001/2013 foi homologado através do Decreto nº 1596, de 26/12/2013, publicado em 27 de dezembro de 2013;

Considerando que o referido concurso foi suspenso a partir de 19 de junho de 2015 por determinação judicial nos autos da ACP nº 0000091-56.2014.8.19.0047;

Considerando que após a decisão judicial que suspendeu o Concurso Público, foi firmado um TAC em 02/05/2016 entre o Ministério Público da Tutela Coletiva de Volta Redonda e o Município de Rio Claro;

Considerando que por cautela foi feito a prorrogação do Concurso Público através do Decreto nº 2071, de 13 de novembro de 2015, porém o Certame ainda se encontrava suspenso;

Considerando que diante do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta acostado às fls. 365/368, o Juízo desta Comarca suspendeu a ACP nº 0000091-56.2014.8.19.0047 até o cumprimento do ajustado;

Considerando que a ACP nº 0000091-56.2014.8.19.0047 encontra-se suspensa desde 17/11/2016 para cumprimento do TAC, dando-se assim continuidade à contagem do prazo de validade do certame, retomando-se as nomeações dos aprovados no Concurso Público.

Considerando que se faz necessária a prorrogação do Concurso Público, em virtude de ser mais vantajoso para a Administração o aproveitamento dos concursados, em respeito aos princípios da legalidade, economicidade e interesse público;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos o prazo do Concurso Público para o provimento dos cargos constantes do Edital nº 001/2013, homologado pelo Decreto nº 1596, de 26 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Torna-se sem efeito o Decreto nº 2071, de 13 de novembro de 2015.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2017.

Rio Claro, 24 de maio de 2017.

  
**JOSÉ OSMAR DE ALMEIDA**  
Prefeito